PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL, ED 24 11 DE 22/11/08 a 24/11/08 pag. 10

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1671/2008

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO À RUA NE-E5, BAIRRO JARDIM GUARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Elisa Gomes Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua "Pedro Rufino Gasques", a via pública conhecida como Rua NE-E5, Bairro Jardim Guaraná, neste município de Alta Floresta, Mato Grosso.

Art. 2º- O Poder Executivo, através de sua secretaria competente, deverá proceder com a identificação visível aos transeuntes.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 14 de Novembro de 2008.

Maria Izaura Dias Alfonso

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal